

# KASSAI CURTO PRAZO

Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado



## Relatório & Contas

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2025  
(Valores expressos em Kwanzas)

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

## Índice

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| Relatório de Gestão .....                                               | 3  |
| Identificação do Fundo .....                                            | 4  |
| Objectivo e Política de Investimento .....                              | 4  |
| Perfil do Investidor .....                                              | 5  |
| Riscos associados ao Investimento .....                                 | 5  |
| Regras de Valorimetria e Cálculo do Valor Unidade de Participação ..... | 6  |
| Actividade do Fundo .....                                               | 7  |
| Valor em 31 de Dezembro de 2025 .....                                   | 7  |
| Evolução do Valor da Unidade de Participação .....                      | 7  |
| Evolução do Valor Líquido sob Gestão (VLG) .....                        | 8  |
| Composição da Carteira do Fundo em 31 de Dezembro de 2025 .....         | 8  |
| Rentabilidade e Risco .....                                             | 8  |
| Factos Relevantes Ocorridos no Período .....                            | 8  |
| Eventos Subsequentes .....                                              | 9  |
| Demonstrações Financeiras .....                                         | 10 |
| Balanço .....                                                           | 11 |
| Demonstração de Resultados por Natureza .....                           | 12 |
| Demonstração dos Fluxos .....                                           | 13 |
| Notas às Demonstrações Financeiras .....                                | 14 |
| Relatório do Auditor Externo .....                                      | 22 |



## Relatório de Gestão



## Identificação do Fundo

|                                         |                                                              |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Nome do Fundo                           | Kassai Curto Prazo                                           |
| Tipo de Fundo                           | Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto |
| Data de Início                          | 13 de Novembro de 2025                                       |
| Data de Maturidade                      | Indeterminado                                                |
| Política de Distribuição de Rendimentos | Capitalização                                                |
| Banco Depositário                       | Banco Angolano de Investimento, S.A.                         |
| Auditor                                 | C&S – Assurance and Advisory, S.A.                           |

## Objectivo e Política de Investimento

O Fundo tem por objectivo proporcionar aos participantes uma reserva de valor, através do investimento em instrumentos financeiros de baixa volatilidade e de curto prazo.

Neste sentido, o fundo visa equilibrar o risco e o retorno, adaptando-se às condições do mercado para otimizar o desempenho da carteira.

A política de investimento do Fundo consiste no investimento em instrumentos dos mercados monetário e de capitais angolano, nomeadamente:

- a) Obrigações do tesouro e títulos de dívida corporativa, admitidos à negociação em mercado regulamentado;
- b) Instrumentos do mercado monetário negociados em mercado regulamentado e, também, aqueles não admitidos à negociação em mercado regulamentado, cuja emissão ou emitente seja objecto de regulamentação para efeitos de protecção dos investidores ou da poupança, nomeadamente:
  - a. Bilhetes do Tesouro e Títulos do Banco Central;
  - b. Operações de reporte; e
  - c. Depósitos bancários.

Devido a sua natureza, o Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento, no entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais, tendo por base o seguinte:

- O Fundo deverá deter, em permanência, um mínimo de 20% do seu valor líquido global investido em depósitos bancários;
- O Fundo pode investir, até ao limite de 20% do seu valor líquido global, em unidades de participação de outros organismos de investimento colectivo;
- O Fundo pode investir até 80% do seu património em obrigações do tesouro e 45% em bilhetes do tesouro ou títulos do Banco Central;



- O investimento em obrigações corporativas não pode exceder 80% do património do fundo;
- O Fundo não pode investir directa ou indirectamente em acções, bem como noutros valores que nelas sejam convertíveis ou que tenham inerente o direito à sua subscrição;
- O fundo pode investir até 80% do seu património via operações de reporte;
- O Fundo não estará exposto a risco cambial, investindo apenas em valores mobiliários denominados em Kwanza;
- O Fundo pode apenas adquirir unidades de participação de fundos com idêntica regulamentação, incluindo fundos geridos por si;
- Considerando questões inerentes à gestão diária da carteira do Fundo, poderá ocorrer uma distribuição da carteira por activos divergente dos limites definidos, devendo a Sociedade Gestora proceder ao respectivo ajuste da carteira num prazo não superior a 1 (um) mês.

### Perfil do Investidor

O Fundo destina-se a Investidores Institucionais e Não Institucionais, incluindo os de perfil conservador, que tenham aversão ao risco e/ou necessidades de liquidez no curto prazo. O prazo mínimo de investimento recomendado é de 90 dias.

### Riscos associados ao Investimento

O OIC, enquanto veículo de investimento, aplica o capital dos investidores numa carteira diversificada de activos financeiros e, portanto, está sujeito exposto aos diversos riscos abaixo mencionados, podendo influenciar o seu valor:

- Risco de Crédito:** consiste na possibilidade do emitente de um título não conseguir cumprir atempadamente as suas obrigações para efectuar pagamentos de juros e capital dos activos nos quais o Fundo investe;
- Risco de Mercado:** flutuações nos preços de mercado dos activos subjacentes, tais como acções e outros valores mobiliários que podem ser influenciados por eventos económicos, políticos e outros factores externos;
- Risco de Taxa de Juro:** resultante da alteração do preço das obrigações de taxa fixa devido a flutuações nas taxas de juro de mercado;
- Risco de Liquidez:** dificuldades em vender certos activos a preços favoráveis, especialmente em momentos de turbulência do mercado;
- Risco Regulatório:** alterações nas leis e regulamentos que regem os investimentos que podem afectar a estrutura e operação do Fundo;
- Risco de Contraparte:** possibilidade de uma das partes envolvidas na transacção não cumprir com as suas obrigações, conforme acordo estabelecido; e
- Risco Operacional:** associado a falhas ou deficiências em processos, decorrentes de erros humanos, falha de sistemas ou outros eventos externos.



## **Regras de Valorimetria e Cálculo do Valor Unidade de Participação**

O valor da unidade de participação é calculado diariamente, nos dias úteis, pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo, à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

A valorização dos valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados segue os seguintes critérios:

- a) Contam, para efeitos de valorização da unidade de participação para o dia da transacção, as operações sobre os valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados, as subscrições e os resgates liquidados até ao momento de referência;
- b) A valorização dos valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados admitidos à negociação em mercados regulamentados será feita com base no preço de fecho ou preço de referência divulgado pela entidade gestora do mercado, conhecido no momento de referência; não havendo cotação do dia em que se esteja a proceder à valorização, ou não podendo a mesma ser utilizada, tomar-se-á em conta a última cotação de fecho conhecida, desde que a mesma se tenha verificado nos 15 (quinze) dias anteriores ao dia em que se esteja a proceder à valorização;
- c) Caso os preços praticados em mercado regulamentado não sejam considerados representativos, são aplicados os preços resultantes da aplicação de critérios referidos na alínea e);
- d) Tratando-se de instrumentos do mercado monetário ou equiparados (com maturidade residual inferior a um ano, aquando da sua aquisição), sem instrumentos financeiros derivados incorporados, é adoptado o modelo do custo amortizado;
- e) Os valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados negociados em mercados regulamentados que não sejam transaccionados nos 15 (quinze) dias que antecedem a respectiva avaliação são equiparados a instrumentos financeiros não negociados em mercado para efeitos de valorização, aplicando-se o disposto na alínea seguinte;
- f) A valorização de valores mobiliários e outros instrumentos financeiros não negociados em mercados regulamentados será feita considerando toda a informação relevante sobre o emitente, as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação e tendo em conta o justo valor desses instrumentos. Para esse efeito, a Sociedade Gestora adopta os seguintes critérios:
  - i. O valor médio das ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra difundidas através de entidades especializadas; ou
  - ii. Na impossibilidade de aplicação do ponto anterior, a Sociedade Gestora adoptará modelos teóricos de avaliação que considere mais apropriados atendendo às características dos instrumentos financeiros, independentes, utilizados e reconhecidos nos mercados financeiros, assegurando-se que os pressupostos utilizados na avaliação têm aderência aos valores de mercado.



- g) São elegíveis para efeitos da alínea anterior:
- i. As ofertas de compra firmes de entidades que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade gestora;
  - ii. As médias que não incluam valores resultantes de ofertas das entidades referidas no ponto anterior ou cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.
- h) As unidades de participação de organismos de investimento colectivo são avaliadas ao último valor divulgado ao mercado pela respectiva entidade responsável pela gestão, desde que a data de divulgação do mesmo não diste mais de 3 (três) meses da data de referência;
- i) Os valores representativos de dívida de curto prazo serão avaliados com base no reconhecimento diário do juro inerente à operação nos termos do disposto na alínea d) *supra*.

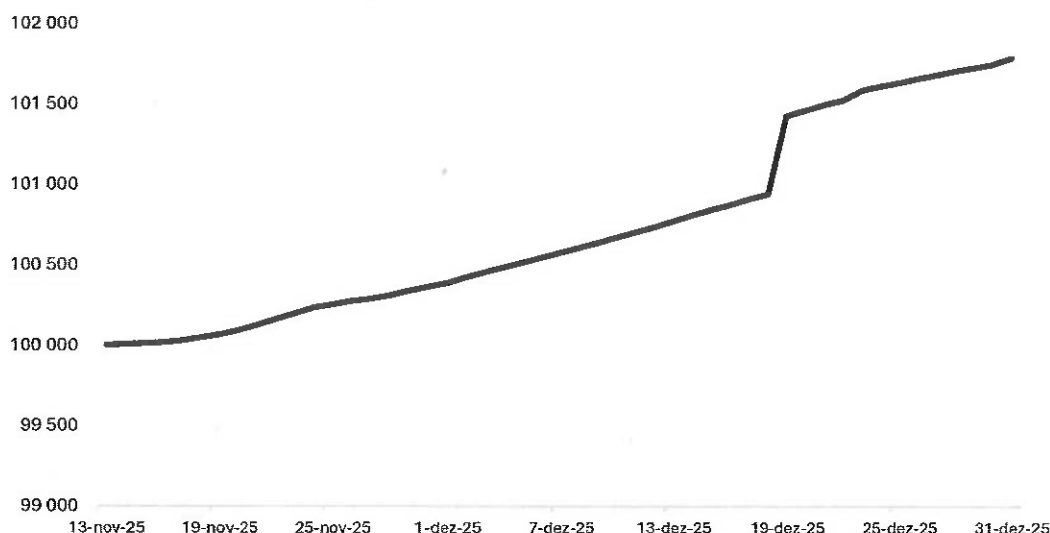
### Actividade do Fundo

O Fundo arrancou em 13 de Novembro de 2025, iniciando a sua actividade de investimento ao apostar em operações de reporte com alto potencial de rentabilidade. A carteira do Fundo durante o ano de 2025 foi composta por depósitos e operações de reporte, aproveitando taxas de juro acima da média do mercado monetário.

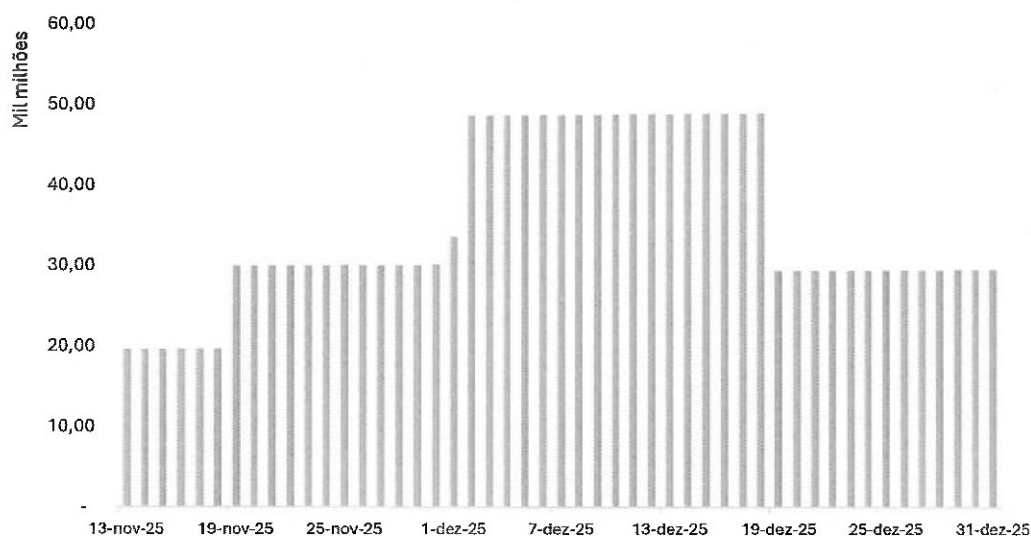
### Valor em 31 de Dezembro de 2025

O Fundo atingiu, a 31 de Dezembro de 2025, um valor líquido global de Kz 29 474 912 197,66, e o valor da unidade de participação era de Kz 101 786,3837.

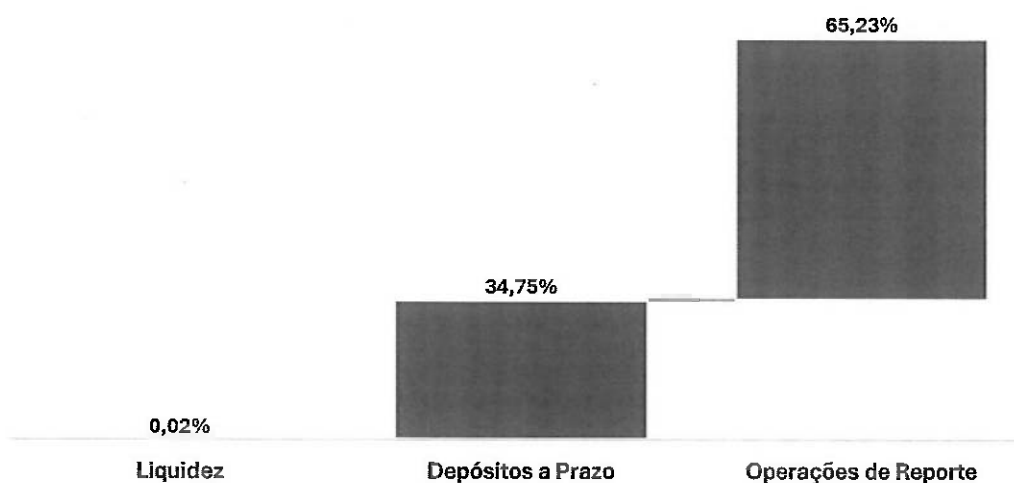
### Evolução do Valor da Unidade de Participação



### Evolução do Valor Líquido sob Gestão (VLG)



### Composição da Carteira do Fundo em 31 de Dezembro de 2025



### Rentabilidade e Risco

O Fundo tem menos de seis (6) meses de actividade, não sendo permitido o apuramento de rentabilidades e do nível de risco.

### Factos Relevantes Ocorridos no Período

No decurso do período em análise, não se registaram factos relevantes, de natureza operacional, financeira ou estratégica, susceptíveis de afectar de forma material a actividade, a posição financeira ou os resultados do Fundo, para além dos normalmente decorrentes da sua actividade corrente.

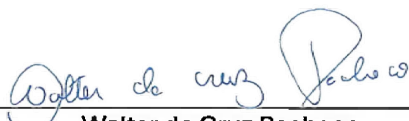
*Aut*

## Eventos Subsequentes

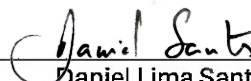
Nada a reportar.

31 de Março de 2026

O Conselho de Administração



Walter da Cruz Pacheco  
Presidente do Conselho de Administração



Daniel Lima Santos  
Administrador Executivo

## Demonstrações Financeiras



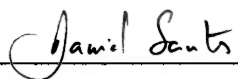
**KASSAI CURTO PRAZO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS**
**Balanço**

31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas)

| ACTIVO                                           | NOTAS | VALOR BRUTO           | Imparidades<br>Amortizações<br>Depreciações | VALOR LÍQUIDO         | PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS                        | NOTAS | 31-12-2025            |
|--------------------------------------------------|-------|-----------------------|---------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|-------|-----------------------|
| <b>Disponibilidades</b>                          |       |                       |                                             |                       | <b>Outras Obrigações</b>                         |       |                       |
| Numerário                                        | 2     | -                     | -                                           | -                     | Outras Obrigações de Natureza Fiscal             | 4     | 69 788 798            |
| Disponibilidades em Instituições Financeiras     | 2     | 5 826 768             | -                                           | 5 826 768             | Diversos                                         | 4     | 90 792 061            |
| Outros                                           |       | -                     | -                                           | -                     | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                          |       | <b>160 580 859</b>    |
| <b>TOTAL DE DISPONIBILIDADES</b>                 |       | <b>5 826 768</b>      | -                                           | <b>5 826 768</b>      | <b>Unidades de Participação</b>                  | 1     | <b>28 848 271 184</b> |
| <b>Aplicações de Liquidez</b>                    |       |                       |                                             |                       | <b>Resultado Líquido do Exercício</b>            | 1     | <b>626 641 014</b>    |
| Aplicações em Instituições Financeiras           | 3     | 10 298 868 663        | -                                           | 10 298 868 663        | <b>TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>                  |       | <b>29 474 912 198</b> |
| Oper. Compra Tit. Terc. c/Ac. Revenda            | 3     | 19 330 797 625        | -                                           | 19 330 797 625        |                                                  |       |                       |
| <b>TOTAL DE APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ</b>           |       | <b>29 629 666 288</b> | -                                           | <b>29 629 666 288</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS</b>        |       | <b>29 635 493 056</b> |
| <b>TOTAL DO ACTIVO</b>                           |       | <b>29 635 493 056</b> | -                                           | <b>29 635 493 056</b> | <b>Valor unitário da unidade de participação</b> | 1     | <b>101 786,3837</b>   |
| Número de unidades de participação em circulação | 1     | 289 576,180284        | -                                           | 289 576,180284        |                                                  |       |                       |

O Representante Legal



O Contabilista



**KASSAI CURTO PRAZO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS****Demonstração de Resultados por Natureza**

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 (INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes expressos em Kwanzas)

| Descrição                           | Notas | 31/12/2025         |
|-------------------------------------|-------|--------------------|
| <b>PROVEITOS</b>                    |       |                    |
| Juros e Outros Rendimentos          | 5     | 820 757 801        |
| <b>TOTAL DOS PROVEITOS</b>          |       | <b>820 757 801</b> |
| <b>DESPESAS</b>                     |       |                    |
| Custos e Perdas Operacionais        | 6     | 6 822 541          |
| Comissões                           | 7     | 113 387 142        |
| Impostos                            | 8     | 73 907 105         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>           |       | <b>194 116 787</b> |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b> |       | <b>626 641 014</b> |

O Representante Legal



O Contabilista



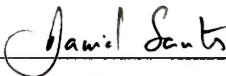
**KASSAI CURTO PRAZO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS**

**Demonstração dos Fluxos de Caixa**

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 (INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
(Montantes expressos em Kwanzas)

| Descrição                                                     | Notas    | 31-12-2025               |
|---------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|
| <b>Fluxo de caixa juros e outros rendimentos</b>              |          | <b>78 690 389 609</b>    |
| Receb. de Proveitos de Disponibilidades                       |          | 58 783 324 951           |
| Receb. Prov. Inerentes à Cart. Títulos                        |          | 105 052 145              |
| Receb. Prov. a Outros Activos em Cart.                        |          | 19 750 012 160           |
| Receb. Prov. Out. Juros e Prov. Equipar.                      |          | 52 000 354               |
| <b>Fluxos de Cx de Rend. de Op. de Crédito</b>                |          | <b>109 567 946 541</b>   |
| Rec. Pr. Renda Dir. Emp. Tít. e Val.Mob.                      |          | 109 567 946 541          |
| <b>Fluxos de caixa dos recebimentos</b>                       |          | <b>188 258 336 150</b>   |
| <b>Fluxos de Cx de Juros e Outras Despesas</b>                |          | <b>(59 758 440 583)</b>  |
| Pag. de Custos de Disponibilidades                            |          | (59 758 440 583)         |
| Pag.Custos Inerentes a Out. Act. de Cart                      |          | (33 092 793)             |
| Pag Iner às Op Repor Val e Empr de Val                        |          | (128 460 532 870)        |
| Pagamentos de Outros Custos e Perdas                          |          | (443 136)                |
| <b>Fluxos de caixa dos pagamentos</b>                         |          | <b>(188 252 509 382)</b> |
| <b>Aumento líquido de disponibilidades</b>                    |          | <b>5 826 768</b>         |
| <b>Disponibilidades e seus equivalentes no fim do período</b> | <b>2</b> | <b>5 826 768</b>         |

O Representante Legal



O Contabilista

  
Moisés Gomes Lobato  
CONTABILISTA  
Cédula nº 2012/0322

## Notas às Demonstrações Financeiras

### Notas ao Balanço

1. Capital do fundo
2. Disponibilidades
3. Aplicações de liquidez
4. Outras obrigações

### Notas à Demonstração de Resultados

5. Proveitos
6. Outros custos e perdas operacionais
7. Comissões
8. Impostos

### Outras notas relacionadas com a posição financeira e os resultados das operações

9. Contingências
10. Acontecimentos ocorridos após a data do balanço



## INTRODUÇÃO

### 1. ACTIVIDADE

A constituição do Kassai Curto Prazo – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Aberto de Subscrição Pública (“Fundo” ou “OIC”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 15 de Julho de 2025, tendo iniciado a sua actividade a 13 de Novembro de 2025.

O principal objectivo do Fundo é proporcionar aos participantes uma reserva de valor, através do investimento em instrumentos financeiros de baixa volatilidade e de curto prazo.

O Fundo é administrado pela Kassai SGOIC, (SU), S.A. (“Sociedade Gestora”).

As funções de banco depositário são exercidas pelo Banco Angolano de Investimento, S.A.

A responsabilidade pela colocação das unidades de participação do OIC junto dos investidores cabe às seguintes entidades:

- i. Kassai – SGOIC, (SU), S.A., com sede em *Belas Business Park, Vias S10, 5ª Etapa Talatona Fracção 701, no Piso 7, da Torre Cuanza Sul*, Luanda – Angola;
- ii. Lwei Mansamusa Brokers – Sociedade Corretora De Valores Mobiliários, S.A., com sede na Avenida de Portugal, Rua Dr. Américo Boavida, Edifício Dália Plaza, 9.º andar, Luanda – Angola;
- iii. Kyros – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários (SDVM), S. A., com sede na Rua Rei Katyavala, Edifício Rei Katyavala Escritório, 2º piso, Bairro Maculusso, Distrito Urbano da Ingombota, Luanda – Angola; e
- iv. BFA Capital Markets – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., com sede em Condomínio Zenith Towers, Via AL 16, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, Luanda.

As unidades de participação do Fundo são comercializadas nos escritórios da Kassai e nos canais definidos pelas demais entidades comercializadoras.

### 2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOPTADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### 2.1. Bases de apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do OIC e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho.

Estas respeitam as características de relevância e fiabilidade, tendo sido preparadas na base da continuidade e do acréscimo e obedeceram aos princípios contabilísticos de consistência, comparabilidade, da entidade, da consistência, da prudência e não compensação de saldos e materialidade. e em conformidade com o Capítulo IX constante no Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo promulgado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13 de 11 de Outubro.

As Notas constantes nas Demonstrações Financeiras foram numeradas de forma sequencial. No caso da sua não aplicabilidade as mesmas foram omitidas, dado a sua apresentação não ser relevante para a leitura das Demonstrações Financeiras.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente no exercício agora apresentado. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para activos financeiros, excepto para os quais o justo valor não está disponível.



As demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2025 encontram-se expressas em Kwanzas.

As demonstrações financeiras do Kassai Curto Prazo – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Aberto relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da sociedade Gestora em 31/03/2026.

## 2.2. Critérios de reconhecimento e bases de valorimetria específicas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

### i. Especialização dos exercícios

O Fundo respeita, na preparação das suas contas, o princípio contabilístico da especialização diária dos custos e proveitos.

Assim, os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

### ii. Carteira de títulos e valores mobiliários

As compras de títulos são registadas na data da transação pelo seu valor efetivo de aquisição.

São utilizados os seguintes métodos de valorização da carteira do OIC:

- a) **Market-to-market:** consiste na avaliação dos activos e passivos com base nos seus preços de mercado actuais; e
- b) **Market-to-model:** consiste na utilização de metodologia própria, no caso da ausência de preços de mercado representativos.

Os instrumentos de mercado monetário ou equiparado (com maturidade residual inferior a um ano, aquando da sua aquisição, sem instrumentos financeiros derivados incorporados é adoptado o modelo do custo amortizado.

As unidades de participação de organismos de investimento colectivo são avaliadas ao último valor divulgado ao mercado pela respectiva entidade responsável pela gestão, desde que a data de divulgação do mesmo não diste de três meses da data de referência.

### iii. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem numerário e as disponibilidades em instituições financeiras.

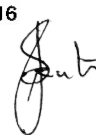
### iv. Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos.

### v. Comissões

#### a. Comissão de Gestão

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,50% sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão.



A comissão de gestão deve ser paga trimestral e postecipadamente.

**b. Comissão de Banco Depositário**

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,25%, sobre o valor líquido global do Fundo, calculado por referência ao mês que respeita a comissão, antes das comissões e taxas de supervisão.

A comissão de depósito deve ser paga trimestral e postecipadamente,

**vi. Taxa de supervisão**

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,0070%, à qual acresce uma componente semestral fixa de Kz 871 560,00.

**vii. Impostos**

**a. Impostos sobre o rendimento**

De acordo com o a Lei n.º 8/22 de 14 de Abril que aprovou o Código dos Benefícios Fiscais, o Fundo é sujeito passivo de Imposto Industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados a uma taxa de 10%.

Com base no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos e, por sua vez, no Código dos Benefícios Fiscais, o lucro tributável dos OIC é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre rendimento, nomeadamente o Imposto Sobre Aplicação de Capital.

**b. Imposto sobre o valor acrescentado**

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19 ("Lei 7/19"), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, com as alterações legislativas posteriormente introduzidas, veio consagrar, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

No exercício de 2025, o Fundo apenas realizou operações isentas de IVA referentes à mera detenção de títulos financeiros e proveitos resultantes dos juros de depósitos financeiros a prazo detidos por este Fundo.

Consequentemente, considerando que as operações realizadas pelo Fundo acima mencionadas não conferem o direito à dedução, os montantes de IVA incorridos pelo Fundo em aquisições de bens e



serviços efectuadas pelo Fundo aos seus fornecedores não são dedutíveis/recuperáveis pelo Fundo, representando assim encargos na sua esfera.

Cumpra-se ainda que, regra geral, o Fundo deverá autoliquidar IVA em aquisições de serviços prestados por fornecedores não residentes (i.e., sem sede, estabelecimento estável ou domicílio) em Angola à taxa normal de 14%.

De acordo com a legislação em vigor na República de Angola, as declarações fiscais são sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos. Deste modo as declarações fiscais referentes aos anos de 2025 poderão vir a ser revistas.

viii. Alterações de estimativas ou políticas contabilísticas

No exercício findo a 31 de Dezembro de 2025, não ocorreram quaisquer alterações nas políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do Fundo.

## Notas ao Balanço

### 1. CAPITAL DO FUNDO

O OIC iniciou as suas actividades no dia 13 de Novembro de 2025 após captar Kz 19 620 595 193,50 (dezanove mil seiscentos e vinte milhões quinhentos e noventa e cinco mil cento e noventa e três Kwanzas e cinquenta cêntimos), sendo este valor correspondente a 196 205,961925 unidades de participação ao valor unitário de Kz 100 000,00 (cem mil Kwanzas).

As variações registadas no capital do OIC em 2025, podem ser verificadas através do seguinte detalhe:

| Descrição                          | 13/11/2025     | Saldo de Subscrições e Resgates | Resultado Líquido do Período | 31/12/2025     |
|------------------------------------|----------------|---------------------------------|------------------------------|----------------|
| Valor Base                         | 19 620 596 193 | 9 227 674 991                   | -                            | 28 848 271 184 |
| Resultado Líquido do Período       | -              | -                               | 626 641 014                  | 626 641 014    |
|                                    | 19 620 596 193 | 9 227 674 991                   | 626 641 014                  | 29 474 912 198 |
| Número de Unidades de Participação | 196 205,961925 |                                 |                              | 289 576,180284 |
| Valor das Unidades de Participação | 100 000,0000   |                                 |                              | 101 786,3837   |

### 2. DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de "Disponibilidades" apresenta a seguinte composição:

| Descrição                                    | 31/12/2025       |
|----------------------------------------------|------------------|
| Disponibilidades em Instituições Financeiras | 5 826 768        |
| <b>Total</b>                                 | <b>5 826 768</b> |

(a) Esta rubrica tem a seguinte composição:

| Banco        | 31/12/2025       |
|--------------|------------------|
| BAI          | 23 256           |
| BFA          | 5 803 512        |
| <b>Total</b> | <b>5 826 768</b> |

**3. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ**

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “Aplicações de liquidez” apresenta a seguinte composição:

| Descrição                                        | 31/12/2025            |
|--------------------------------------------------|-----------------------|
| Aplicações em instituições financeiras Bancárias | 10 298 868 663        |
| Operações de Reporte                             | 19 330 797 625        |
| <b>Total</b>                                     | <b>29 629 666 288</b> |

**4. OUTRAS OBRIGAÇÕES**

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “Outras obrigações” apresenta a seguinte composição:

| Descrição                                                  | 31-12-2025         |
|------------------------------------------------------------|--------------------|
| Obrigações Diversas de Natureza Social ou Estatutárias (a) | 90 792 061         |
| Outras obrigações de Natureza Fiscal (b)                   | 69 788 798         |
| <b>Total</b>                                               | <b>160 580 859</b> |

(a) Esta rubrica tem a seguinte composição:

| Descrição             | 31-12-2025        |
|-----------------------|-------------------|
| Comissão de gestão    | 70 832 002        |
| Comissão de depósito  | 13 458 080        |
| Taxas de supervisão   | 801 979           |
| Outros obrigações (i) | 5 700 000         |
| <b>Total</b>          | <b>90 792 061</b> |

O saldo da rubrica “Comissão de gestão” refere-se ao custo associado à comissão de gestão do Fundo, calculada nos termos regulamentares aplicáveis, correspondente ao período compreendido entre 13 de Novembro de 2025 (data de início das actividades do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025.

O saldo da rubrica “Comissão de depósito” refere-se aos custos associados à remuneração dos serviços prestados pelo banco depositário, correspondentes ao período compreendido entre 13 de Novembro de 2025 (data de início das actividades do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025.

À data de 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Taxa de supervisão” corresponde a custos a pagar à Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”).

(i) O saldo desta rubrica corresponde aos custos de auditoria incorridos no exercício em análise, ainda não liquidados à data de reporte.

(b) Esta rubrica tem a seguinte composição:

| Descrição          | 31-12-2025        |
|--------------------|-------------------|
| Imposto Industrial | 69 788 798        |
| <b>Total</b>       | <b>69 788 798</b> |

**Notas à Demonstração de Resultados****5. PROVEITOS**

A rubrica "Proveitos" no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 apresenta a seguinte composição:

| Descrição                  | 31/12/2025         |
|----------------------------|--------------------|
| Juros e Outros rendimentos |                    |
| Depósitos a Prazo          | 216 108 150        |
| Operações de Reporte       | 438 211 295        |
| Outros Proveit. e Ganhos   | 166 438 356        |
| <b>Total</b>               | <b>820 757 801</b> |

**6. CUSTO E PERDAS OPERACIONAIS**

A rubrica "Custos e perdas operacionais" no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 apresenta a seguinte composição:

| Descrição                | 31-12-2025       |
|--------------------------|------------------|
| Desp serv do sist financ | 1 122 541        |
| Custo auditoria externa  | 5 700 000        |
| <b>Total</b>             | <b>6 822 541</b> |

**7. COMISSÕES**

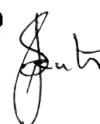
A rubrica "Comissões" nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025, apresenta a seguinte composição:

| Descrição               | 31-12-2025         |
|-------------------------|--------------------|
| Comissão BODIVA         | 13 285 729         |
| Comissão CEVAMA         | 15 009 352         |
| Comissão Supervisão CMC | 801 979            |
| Comissão de Gestão      | 70 832 002         |
| Comissão de Depósito    | 13 458 080         |
| <b>Total</b>            | <b>113 387 142</b> |

**8. IMPOSTOS**

No exercício findo de em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de "Impostos" é decomposta como segue:

| Descrição                 | 31-12-2025        |
|---------------------------|-------------------|
| Imposto Industrial        | 69 788 798        |
| Imp s/ Valor Acrescentado | 4 118 307         |
| <b>Total</b>              | <b>73 907 105</b> |



**Outras notas relacionadas com a posição financeira e os resultados das operações**

**9. CONTINGÊNCIAS**

Não é do conhecimento da Sociedade Gestora a existência de contingências que pudessem afectar de forma material as demonstrações financeiras do Fundo divulgadas.

**10. ACONTECIMENTOS OCORRIDOS APÓS A DATA DO BALANÇO**

No período compreendido entre a data do balanço e a data de emissão do presente relatório, não foram identificados acontecimentos subsequentes que exijam ajustamento às demonstrações financeiras ou que alterem de forma material a posição financeira e patrimonial do Fundo. Todos os factos com impacto contabilístico relevante encontram-se já reflectidos ou divulgados de forma adequada.



## Relatório do Auditor Externo



# RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO

À Administração da

**KASSAI – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.,**

## Relato sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

### I. Opinião

1. Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto KASSAI Curto Prazo**, gerido pela entidade gestora **KASSAI – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2025, que evidencia um total de 29.635.493.056 Kwanzas e um total de Fundos Próprios do Organismo de Investimento Colectivo (OIC) de 29.474.912.198 Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 626.641.014 Kwanzas, as Demonstrações dos Resultados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do **Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto KASSAI Curto Prazo** em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC.

### II. Bases para a Opinião

3. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA), de acordo com a Instrução n.º 04/CMC/12-25, sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na Comissão do Mercado de Capitais (CMC), bem como as demais Normas e Orientações Técnicas e Éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos previstos no Código de Ética da OCPCA.
4. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

### III. Matérias Relevantes de Auditoria

5. As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do corrente ano. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação da opinião, pelo que não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

## C&S – Assurance and Advisory

Auditores e Consultores

Inscrita na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20180018

Registada na Comissão do Mercado de Capitais com o nº 001/AE/CMC/02-19

Membro Correspondente da RSM Internacional



6. Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

| Descrição dos riscos de distorção material mais significativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>Número de unidades de participação</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, a Sociedade comercializou 289 576 Unidades de Participação do Fundo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Compreensão do processo de reconhecimento do registo e avaliação do desenho e implementação dos controlos relevantes;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| As unidades de participação do Fundo são comercializadas através do i. Kassai – SGOIC, (SU), S.A., Kyros – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários (SDVM), S.A., Lwei Mansamusa Brokers – Sociedade Corretora De Valores Mobiliários, S.A. e BFA Capital Markets – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A..                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação da consistência das políticas contabilísticas adoptadas com o referencial contabilístico aplicável;</li><li>• Teste, numa base de amostragem, às operações subjacentes aos registos efectuados no exercício;</li><li>• Realização de testes de <i>cut-off</i> no final do exercício, com vista a avaliar o adequado reconhecimento temporal das transacções;</li><li>• Análise da adequação das divulgações efectuadas na Nota 1 às demonstrações financeiras.</li></ul> |
| Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria devido: (i) à materialidade das operações efectuadas; (ii) ao volume de transacções no exercício; (iii) à necessidade de assegurar o adequado reconhecimento temporal e mensuração dos proveitos associados às operações realizadas.                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <u>Reconhecimento do rédito de prestação de serviços financeiros</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, a Sociedade reconheceu proveitos de prestação de serviços financeiros no montante de 820.757.801 Kwanzas, conforme divulgado na Nota 5 às demonstrações financeiras. Estes proveitos resultam dos Investimentos Financeiros efectuados pelo Fundo.                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Compreensão do processo de reconhecimento do rédito e avaliação do desenho e implementação dos controlos relevantes;</li><li>• Avaliação da consistência das políticas contabilísticas adoptadas com o referencial contabilístico aplicável;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                             |
| O reconhecimento destes proveitos baseia-se na especialização dos rendimentos associados a cada Instrumento Financeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Teste, numa base de amostragem, às operações subjacentes aos proveitos reconhecidos no exercício;</li><li>• Recálculo independente dos proveitos reconhecidos com base nas condições contratuais de cada Instrumento Financeiro;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                         |
| Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria devido: (i) à materialidade das operações efectuadas; (ii) à dependência significativa de sistemas automatizados para o cálculo da especialização dos rendimentos; (iii) ao volume de transacções processadas no exercício; e (iv) à necessidade de assegurar o adequado reconhecimento temporal e mensuração dos proveitos associados às operações realizadas. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de testes de <i>cut-off</i> no final do exercício, com vista a avaliar o adequado reconhecimento temporal das transacções;</li><li>• Análise da adequação das divulgações efectuadas na Nota 5 às demonstrações financeiras.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                  |

### IV. Responsabilidade do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas Demonstrações Financeiras

7. O Órgão de Gestão é responsável pela:
  - (i) Preparação e apresentação das demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC;
  - (ii) Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais, devido à fraude ou a erro;
  - (iii) Elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
  - (iv) Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias;
  - (v) Avaliação da capacidade da entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.
8. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da entidade.

### V. Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

9. A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido à fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.
10. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:
  - (i) Identificámos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido à fraude ou a erro, concebemos e executámos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtivemos prova de auditoria que fosse suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido à fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
  - (ii) Obtivemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do OIC;
  - (iii) Avaliámos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão do OIC;
  - (iv) Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o OIC descontinue as suas actividades;

- (v) Avaliámos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
  - (vi) Comunicámos com os encarregados da governação do OIC, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
  - (vii) Das matérias que comunicámos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do corrente ano e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
  - (viii) Declarámos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicámos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.
11. O nosso exame abrangeu ainda a verificação:
- (i) Da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas; e

### Relato sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares

#### VI. Quanto ao Relatório de Gestão

12. Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade, não identificámos incorrecções materiais.

#### VII. Quanto às matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no Decreto Legislativo Presidencial n.º 4/15, de 16 de Setembro, sobre o Regime Jurídico dos OIC de Capital de Risco, no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, e no Regulamento n.º 2/19, de 5 de Fevereiro, sobre os OIC de Capital de Risco

13. Nos termos do n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, do n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, do n.º 4 do artigo 22.º do Regulamento n.º 2/19, de 5 de Fevereiro, por remissão do artigo 29.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 4/15, de 16 de Setembro, sobre o Regime Jurídico dos OIC de Capital de Risco, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, devemos pronunciar-nos sobre:
- (i) A adequada avaliação efectuada pela entidade gestora dos valores do OIC, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
  - (ii) O cumprimento dos critérios e pressupostos de avaliação dos activos que integram o património do OIC, definidos nos documentos constitutivos;
  - (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do OIC;

## C&S – Assurance and Advisory

Auditores e Consultores

Inscrita na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o n.º E20180018

Registada na Comissão do Mercado de Capitais com o n.º 001/AE/CMC/02-19

Membro Correspondente da RSM Internacional



- (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do OIC;
- (v) A inscrição dos factos sujeitos a registo, relativos aos imóveis, no caso de OIC Imobiliários;
- (vi) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma entidade gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação;

14. Sobre as matérias indicadas não identificámos situações materiais a relatar.

Luanda, 31 de Março de 2026

### C&S – Assurance and Advisory, S.A.

Inscrita na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA) com o n.º E20180018

Registada na Comissão de Mercado de Capitais (CMC) com o n.º 001/AE/CMC/02-19

Representada por:

---

Henrique Manuel Camões Serra  
(Perito Contabilista n.º 20130167)